

## EDITAL OS 01/2024

### PROCESSO SELETIVO QUALIFICAÇÃO OPERADORA DE FORNO

A Aperam Bioenergia, por meio da Fundação Aperam Acesita, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Operadora de Forno, segundo as regras aqui dispostas.

#### 1. DO OBJETIVO

Firmando o compromisso da construção de um ambiente inclusivo e na busca de pessoas diversas, a seleção para a qualificação de Operadora de Forno se concentra em oferecer igualdade de oportunidades para todas as pessoas.

Valorizamos as experiências únicas que cada um traz consigo e acreditamos que a verdadeira riqueza está na diversidade.

O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de 20 vagas do Curso operadora de Forno, turma única, exclusiva para mulheres.

A qualificação de Operadora de Forno é voluntária e gratuita **e não gera vínculo empregatício e promessa de trabalho.**

As vagas são exclusivas para mulheres (inclusive mulheres trans).

Podem se inscrever, neste processo seletivo, pessoas com deficiência, desde que a condição física não impeça a execução das atividades inerentes ao processo de operação de forno.

Não podem se inscrever / participar deste processo seletivo, colaboradores diretos da Aperam Bioenergia (pessoas com vínculo).

Para todos os efeitos legais, a **Fundação Aperam Acesita** é pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede na Alameda 31 de Outubro, 500 - Centro, 35.180-014, no município de Timóteo, CNPJ:00.201.144/0001-06.

#### 2. DOS CURSOS

Os cursos serão realizados na modalidade presencial, com duração prevista de 2 meses.

2.1 Da Turma I Curso Operadora de Forno			
<b>Período previsto</b>	Setembro/2024 a Outubro/2024 (2ª a 6ª feira)	<b>CH Prevista</b>	98 horas
<b>Vagas</b>	20 (vinte)		
<b>Horário</b>	18h30 às 22h30   Noturno - 4 horas por dia		
<b>Método Local</b>	Presencial   Teórico: R. Oito, 280 - Florestal, Itamarandiba - MG Prático: R. Gardênia, 181 - Florestal, Itamarandiba - MG (previsto)		
<b>Ementa do curso</b>	Ofertar capacitação e qualificação profissional, alinhadas com as necessidades de mercado, para o processo de forno.		

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO

Para participar do processo seletivo, a candidata deve atender aos requisitos de idade e de escolaridade, a serem comprovados com a apresentação dos documentos oficiais estipulados neste Edital, segundo os critérios descritos a seguir.

<b>Idade</b>	Idade mínima: 18 anos completos até a data da inscrição
<b>Escolaridade</b>	Ter concluído o Ensino Médio Completo
<b>Vaga</b>	As vagas são exclusivas para mulheres (inclusive mulheres trans).

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

As etapas do processo seletivo são:

- 1º Inscrição
- 2º Aplicação de provas de conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática) -  
Se ultrapassar 70 inscrições
- 3º Avaliação Psicológica e Entrevista
- 4º Divulgação de Resultados
- 5º Efetivação de Matrícula

## **5. DA INSCRIÇÃO**

### **5.1 Data e Horário das inscrições**

**A partir de 09h do dia 08/07/2024 até às 23h59min do dia 19/07/2024.**

A Fundação Aperam Acesita reserva-se o direito de encerrar as inscrições antes deste prazo assim que atingido o número limitado de inscrições, bem como prorrogar o prazo das inscrições sem aviso prévio.

Em caso de prorrogação a informação será disponibilizada nos canais oficiais de comunicação e site <https://www.institutodoinox.com.br/index.html>.

### **5.2 Inscrição**

As inscrições para o “Processo Seletivo Operadora de Forno” serão realizadas somente via formulário, no link <https://forms.gle/yBeLpXhuiFJs92CL8>, com utilização do CPF exclusivo da candidata. Não serão aceitas inscrições com CPF de terceiros.

### **5.3. Condições para efetivação da inscrição**

A candidata deverá preencher a Ficha de Inscrição no formulário: <https://forms.gle/yBeLpXhuiFJs92CL8>.

**5.3.1.** Ao efetuar sua inscrição, a candidata atesta conhecer e aceitar todos os parâmetros estabelecidos neste Edital, confirmando essa concordância no ato da sua inscrição.

## 6. DAS PROVAS

Caso a quantidade de inscritos seja superior ao número 70, a seleção das candidatas será realizada com a aplicação de provas estruturadas em questões de múltipla escolha, envolvendo as competências da língua portuguesa e da matemática, sendo que cada prova será composta de 30 questões, tal como disposto na tabela a seguir:

PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15

O processo será classificatório e a candidata que obtiver zero acertos em uma das provas será automaticamente desclassificada do Processo Seletivo Unificado.

### 6.1. Data e horário de realização das provas

Caso seja necessário realização da avaliação de conhecimento, esta se dará em:

Dia: 27/07/2024 (sábado)

Horário: 08h00 às 10h00 (horário oficial de Brasília)

Duração da prova: 2h00

Local previsto para a prova: R. Gardênia, 181 - Florestal, Itamarandiba - MG

A tolerância máxima para o ingresso da candidata que chegar atrasado ao local de realização da prova é de até 5 minutos, considerando o horário de Brasília, contados a partir do horário estabelecido para o início das provas.

Para realizar a prova, a candidata deverá portar: lápis preto, caneta esferográfica transparente azul ou preta e borracha.

**6.2.** No dia de realização da prova, a candidata deverá chegar com antecedência mínima de 30 minutos ao local informado no comprovante. Deverá portar um documento oficial de identificação com foto para a entrada e a realização da prova.

**6.3.** É considerado documento oficial de identificação pessoal da candidata para apresentação obrigatória no dia da prova:

- Carteira de Identidade emitida por órgão responsável que possibilite a identificação da candidata, ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou
- Carteira Nacional de Habilitação (válida) expedida pelo DETRAN, ou

- Passaporte.

Não será aceito apresentação de fotografia de documentos, como documento oficial supracitado.

**6.4.** A única exceção aceitável para o acesso da candidata sem portar o seu documento oficial de identificação é o da candidata que possa ter tido subtraído ou perdido o seu documento de identificação.

**6.4.1.** A candidata nessa circunstância deverá, obrigatoriamente, apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, contendo data de registro da ocorrência, até o limite de 5 dias antes da data de aplicação da prova. Neste caso a candidata deve apresentar junto com o Boletim de Ocorrência um documento com foto que possibilite sua identificação. Nessas condições será liberado o seu acesso ao local de realização da prova.

**6.5.** A candidata terá a permissão para deixar a sala de realização da prova unicamente após transcorrido os 30 (trinta) minutos iniciais de realização da prova. A candidata que apresentar necessidade de antecipar a sua saída ao horário estipulado terá autorização para sair somente mediante ocorrência de situação excepcional, de absoluta força maior, sendo devidamente autorizada pela Coordenação.

**6.6.** A candidata é proibido a realização da prova em horário e/ou local diferente daqueles informados no comprovante de inscrição. A candidata que comparecer em horário ou local diferente do informado pela Fundação Aperam Acesita, será impedida de realizar a prova e será obrigatoriamente desclassificada.

**6.7.** No decorrer da realização da prova, durante o tempo determinado para o seu início e término, é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares; de corretivos líquidos; relógio com calculadora, calculadora, telefone celular, Pager, Ipod, mp4, tablet ou qualquer outro equipamento eletrônico.

**6.8.** A candidata que for surpreendida, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, celulares, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital, será expressamente excluída do processo seletivo.

**6.9.** Não serão atendidas as solicitações de realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia, horários ou local previstos neste Edital, mesmo que a candidata apresente atestado ou laudo médico.

**6.10.** A candidata que desejar apresentar recursos sobre a elaboração de itens da prova e reclamações de qualquer natureza deverá realizar o seu registro em papel branco e escrito

de próprio punho, antes de deixar a sala de provas. Ao Comitê Técnico responsável pela elaboração da prova e à Coordenação caberá analisar a pertinência dos recursos sobre a prova e as reclamações encaminhadas.

**6.11.** A folha de resposta é a prova da candidata, trata-se de um documento personalizado e único e não pode ser substituído. As rasuras serão de responsabilidade da candidata que assumirá os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Na correção das provas são consideradas marcações incorretas: a dupla marcação, a marcação rasurada ou emendada e a presença de campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.12.** Na hipótese de se anular alguma questão, motivada pela identificação de erro na elaboração ou na impressão da prova, será conferida a respectiva pontuação a favor de todas as candidatas.

**6.13.** Restando apenas 2 candidatas na sala, estas deverão sair juntas da sala.

**6.14.** O critério de desempate a ser aplicado quando ocorrer o empate de resultado entre candidatas obedece à observância da sequência de desempenhos, em ordem de prioridade quando persistir o empate:

1º Maior nota em Matemática

2º Maior nota em Língua Portuguesa

## **7. DOS RESULTADOS E ETAPAS**

As listas de resultados, contendo a relação das candidatas selecionadas para a próxima etapa serão divulgadas conforme o limite da quantidade de vagas ofertadas para este curso.

**7.1.** As listas de resultados, contendo a relação dos candidatas selecionados para a próxima etapa serão divulgadas em 24/07/2024 ou 30/07/2024, se aplicável a avaliação de conhecimento nos canais oficiais de comunicação e site <https://www.institutodoinox.com.br/index.html>.

**7.2.** No período de 24/07/2024 a 13/08/2024 ou 31/07/2024 a 31/08/2024, se aplicável avaliação de conhecimento, as candidatas deverão se apresentar para realizar a Avaliação Psicológica, conforme data, horário e local que serão informados a candidata.

**7.3.** No dia 26/08/2024 às 13h30, será divulgada a lista das candidatas selecionadas para a Qualificação, nos canais oficiais de comunicação e site <https://www.institutodoinox.com.br/index.html>.

**7.4.** No dia 08/09/2024, às 18h30, está prevista a realização da Aula Inaugural da Turma de Qualificação Operadora de Forno, no endereço R. Oito, 280 - Florestal, Itamarandiba - MG.

## **8. DADOS PESSOAIS**

Ao preencher e enviar este formulário de inscrição, a candidata, Titular dos Dados Pessoais, está autorizando a Fundação Aperam Acesita a realizar a coleta e tratamento dos dados, em conformidade com a Lei 13.709/18 para as finalidades às seguir:

- (i) Desenvolvimento das atividades das Instituições;
- (ii) Informação e prestação de contas a autoridades públicas e a órgãos de controle de fiscalização;
- (iii) Organização, controle interno, identificação.
- (iv) Dados para Contato via E-mail/WhatsApp/Telefone para informações sobre esta qualificação ou ofertar outras oportunidades;
- (v) Publicidade, propaganda e marketing de seus serviços, produtos e eventos, inclusive direito de imagem da participante das capacitações e treinamentos.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES (PROCESSO SELETIVO E QUALIFICAÇÃO)**

### **9.1 Responsabilidades da Fundação Aperam Acesita**

- Estabelecer os critérios do processo seletivo para a Qualificação (Inscrição, Prova, Avaliação Psicológica e efetivação da matrícula).
- Fornecer a Qualificação, conforme o conteúdo programático e programação estabelecidos.
- Estabelecer procedimentos, regras e ações disciplinares para casos de descumprimentos.
- Disponibilizar material didático para a Qualificação.
- Emitir certificado às participantes que concluírem a Qualificação com aproveitamento mínimo de 80%.
- É facultado à Fundação Aperam Acesita realizar novas chamadas após a divulgação do resultado durante todo o processo seletivo, quando ocorrer a exclusão/saída de alguma candidata.
- É facultado ao Fundação Aperam Acesita recolher o caderno de provas.
- É facultado à Fundação Aperam Acesita resolver quaisquer divergências e casos omissos neste edital.
- É facultado ao Fundação Aperam Acesita atualizar e revisar este edital, sempre que julgar necessário, cabendo a candidata manter informado.

- É facultado à Fundação Aperam Acesita a verificação das informações e documentos apresentados pelas candidatas que fazem parte do processo seletivo, sendo que o Instituto se reserva o direito de tomar as medidas cabíveis, caso ateste a inveracidade de quaisquer informações apresentadas, nos termos da legislação vigente.

## **9.2 Responsabilidades da candidata**

- Conhecer este Edital.
- Efetivar a inscrição e participar de todo processo seletivo.
- Ser protagonista na aprendizagem (frequência, pontualidade, foco no treinamento).
- Cumprir as regras e os procedimentos de segurança, assim como utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI de acordo com cada atividade.
- Apresentar-se ao processo seletivo e curso com vestimentas apropriadas ao ambiente industrial (inclusive botina).
- Entregar o caderno de provas, caso queira anote as respostas em folha de anexo para conferência.
- Apresentar original e ou cópia, quando solicitado, do comprovante de conclusão do Ensino Fundamental Completo e a Folha de Resumo Cadastro Único, quando aplicável.
- Participar da 100% dos módulos de Saúde e Segurança que são obrigatórios e pelo menos 80% dos demais módulos.
- Manter-se informado com relação às revisões do Edital. A Fundação Aperam Acesita não irá manter atualizado o site.
- Prestar informações verdadeiras. Em caso de inveracidade, além da exclusão do processo, o Instituto se reserva o direito de tomar as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

Timóteo, 08 de julho de 2024.

**Venilson Araújo Vitorino**  
**Fundação Aperam Acesita**  
**Presidente**